



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2016**

**OBJETO:** Serviços de assistência odontológica e de diagnósticos, na modalidade Coletivo Empresarial, para atendimento aos Servidores da SETEC e seus dependentes.

**ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência com a manutenção do preço unitário de R\$ 19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), exarado no Terceiro Termo de Aditamento.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

**PROTOCOLO Nº 5066/2016**

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 83.622,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.369/1974, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n., Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, compareceu a **UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, com sede na cidade de Campinas/SP, na Av. Brasil, nº 200, Vila Itapura, CEP 13023-075, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.304.798/0001-04 e Inscrição Estadual nº 244.218.290.110, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Roberto Antonio Gobbo**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 7.709.390-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.064.788-50, residente na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, s/nº, lote 17, Sítio Recreio Gramado – Campinas-SP, CEP: 13101-665, e que, entre as partes, de um lado a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 42/2016, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01.12.2020** e término em **30.11.2021**, de acordo com o parecer jurídico e autorização do Presidente da SETEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir de **01.12.2020**, o preço unitário passa ser o exarado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo de Aditamento, qual seja, R\$ 19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos) por beneficiário, estimando-se o valor mensal de R\$ 6.968,50 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 83.622,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais), para o quantitativo estimado de 350 (trezentos e cinquenta) beneficiários (titulares e



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

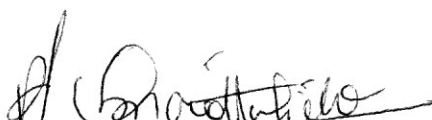
dependentes), conforme parecer jurídico e autorização do Presidente da SETEC, bem como os demais documentos e informações constantes do protocolo em epígrafe, os quais ficam fazendo parte deste termo de aditamento, independentemente da sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Aditamento passa a vigorar a partir de **01.12.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato e Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 5066/2016, Credenciamento nº 03/2016.


Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 27 de novembro de 2020.

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente-Setec


  
**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional-Setec


  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-Setec

  
**ROBERTO ANTONIO GOBBO**  
Presidente-UNIODONTO

Testemunhas:

  
SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza  
Função: Gerente DRH  
CPF: 119.394.648-46  
Email: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

  
Fiscalizador: Sandra Mara Alonso  
Função: Líder de área DRH  
CPF: 079.848.868-90  
Email: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

  
Uniodonto: Vladimir Borin Pacheco Junior  
Cargo: Diretor de Operações de Mercado  
CPF: 255.290.978-71  
Email: borin@uniodontocampinas.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2016**

**OBJETO:** Serviços de assistência odontológica e de diagnósticos, na modalidade Coletivo Empresarial, para atendimento aos Servidores da SETEC e seus dependentes.

**PROTOCOLO Nº** 5066/2016

**LICITAÇÃO:** Credenciamento nº 03/2016

**ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência com a manutenção do preço unitário de R\$ 19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), exarado no Terceiro Termo de Aditamento.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 27 de novembro de 2020.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

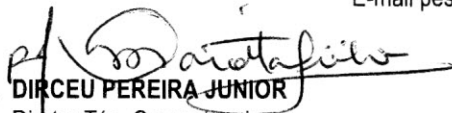


**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Presidente

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com



**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceujr0141@gmail.com



**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**CONTRATADA:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA



**ROBERTO ANTONIO GOBBO** – Presidente

E-mail institucional: gobbo@uniodontocampinas.com.br

E-mail pessoal: ragobbo2012@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

